



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 958/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica oficialmente denominada de **RUA Professora QUITÉRIA GOUVEIA DE LIMA**, a 3ª (terceira) via, localizada no Loteamento Maria José Gonçalves, paralela a quadra C e a área verde (praça), conforme planta de urbanização em anexo.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao bem e desenvolvimento deste município, em vida portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 05 dezembro de 2023.

  
Vicente Fialho de Sousa Neto  
PREFEITO

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

PREFEITO MUNICIPAL